

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 15, de 06 de maio de 2015.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em Vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros para compor Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -FHIS de Miguel Calmon- Ba, de acordo com a Lei Municipal nº 338, de 19 de maio de 2008.

Art. 2º. – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS ficará composto da seguinte forma, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 338/2008:

I-Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular- Leila Cristina Souza da Rocha Sampaio
Suplente- Shara Marley Santos de Freitas

II-Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular- Wamberto Dias da Silva
Suplente- Alecio Santos de Oliveira

III- COMACOR- Conselho Municipal de Associações Comunitárias Rurais

Titular- Fabian Carvalho de Vasconcelos
Suplente- Valtemir Hilario dos Santos

IV- Igreja Católica de Miguel Calmon:

Titular- Valterney Oliveira Silva
Suplente- Elza Matos Silva

V- Conselho de Pastores Evangélicos de Miguel Calmon:

Titular -Valdir José Santana
Suplente- Josinaldo Martins Lopes

VI- Associação Comunitária dos Moradores da Rua Virgílio Almeida e Adjacências:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Titular- José Sandro Cerqueira
Suplente- Orides da Silva Fonseca

VII- Loja Maçônica Cavaleiros de Canabrava:

Titular- Dagoberto Passos
Suplente- Antonio Meneses

VIII- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular- Allex Macedo Cordeiro
Suplente- Francisco de Assis

Art. 3º. – Este Decreto entrará em Vigor, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio 2015.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal